



DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO

Av. Anita Garibaldi, 750 - Ahú - CEP 80.540-180 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3313-3790 – Fax (41) 3313-3787 – e-mail: depen@depen.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 012/2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.557, de 15/08/2012, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na reunião realizada em 19 de novembro de 2012, nas dependências do miniauditório – Palácio das Araucárias e o constante no Protocolo 11.721.248-3,

RESOLVE:

Art. 1º Liberar as empresas que mantém canteiros de trabalho junto à Penitenciária Industrial de Cascavel – PIC, da taxa de ocupação de 25%, desde que em regime de 6 horas de trabalho, e não causem despesas (água, luz e outras) à referida Unidade.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 19 de novembro de 2012.

MAURICIO KUEHNE.